



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201182, de 20 de maio de 2020, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339093.0306.184	20.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339030.0350.154	1.668.502,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339032.0350.154	1.354,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339034.0150.154	2.042.534,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339093.0306.112	20.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339030.0350.141	1.668.502,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339032.0350.141	1.354,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339034.0150.141

2.042.534,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento